



ATA da sessão para divulgação do resultado do julgamento da Habilitação, referente ao RDC Presencial Nº 20190004 - CIDADES, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. Às 16:30 horas do dia 05 de novembro de 2019, na Central de Licitações do Estado do Ceará, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar), CEP 60811-520, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação 01, composta de seus integrantes presentes: Exedito Pita Júnior, Presidente, Francisco Antônio Ribeiro Guedes e Maria Iris Oliveira Gonçalves, Membros. Instaurada a sessão, o Presidente da Comissão informou, em sede preliminar, que na data limite de 27/09/2019 o CONSÓRCIO UNIÃO/DIPLOMATA (UNIÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA / DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA) entregou seus documentos de habilitação, os quais foram analisados e emitido Parecer Técnico COSAN Nº 081/2019 – CIDADES, em anexo, referente à qualificação técnica, e análise, pela Comissão, do restante da documentação de Habilitação, sendo o referido Consórcio declarado INABILITADO, por não haver atendido ao subitem do edital 8.4.3.2. alínea “c” ( Execução de Estação de Tratamento com Reator UASB); por não haver atendido ao subitem do edital 8.4.4.2.(Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de falência ou de recuperação judicial do local da sede da licitante da empresa DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA) e por não haver atendido ao subitem do edital 8.4.5.1 (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza da empresa DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA). Em seguida, o Sr. Presidente convocará o CONSÓRCIO JMR/FH (JMR CONSTRUÇÕES EIRELI / FH ENGENHARIA LTDA), 2º colocado no certame, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de 07/11/2019 e findo às 18:00 horas do dia 08/11/2019, apresente todos os documentos elencados nas alíneas do subitem 7.4.1 do edital, já adaptados ao percentual de desconto de 31,10% (trinta e um vírgula dez por cento), proferido na sessão do dia 19 de setembro de 2019. Esta ata será disponibilizada no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada apenas pela Comissão em razão do não comparecimento de nenhum licitante.

  
Exedito Pita Junior  
Presidente

  
Maria Iris Oliveira Gonçalves  
Membro

  
Francisco Antonio Ribeiro Guedes  
Membro